

## **II.3 - GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS**

### **II.3.1 - Medidas para Gerenciamento de Riscos**

As medidas de redução dos riscos são sugeridas, prioritariamente, para os eventos cujos riscos são considerados como inaceitáveis. Estas medidas visam à redução da probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude de suas conseqüências das hipóteses acidentais identificadas.

Embora nenhuma das Hipóteses Acidentais identificadas neste estudo tenha sido classificada como de Risco Alto - RA, algumas medidas identificadas e apresentadas a seguir deverão fazer parte do Plano de Gerenciamento de Riscos.

**Quadro II.3.1-1 - Medidas do Plano de Gerenciamento de Riscos.**

<b>Número</b>	<b>Hipóteses Acidentais</b>	<b>Descrição</b>
<b>M1</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15	Seguir programa de inspeção e manutenção dos equipamentos e linhas
<b>M2</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15	Seguir programa de inspeção, manutenção e teste dos sistemas de segurança (sensores, alarmes, válvulas de alívio, BOP, geradores de emergência, radar, sistemas de inundação, etc)
<b>M3</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17	Seguir procedimento de contratação de mão de obra qualificada

(continua)

Quadro II.3.1-1 (conclusão)

Número	Hipóteses Acidentais	Descrição
<b>M4</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17	Seguir os Procedimentos Operacionais estabelecidos para cada atividade, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Observar continuamente o radar</li> <li>- Consultar Cartas Náuticas</li> <li>- Restringir o uso de guindaste durante as operações de aterrissagem / decolagem de helicóptero</li> <li>- Plano de Ancoragem - aproximação entre embarcações</li> <li>- Garantia do cumprimento das normas de proteção ao vôo de aeronaves nas proximidades de embarcações pelas empresas contratadas</li> <li>- Garantia do cumprimento do plano de manutenção de helicópteros pelas empresas contratadas</li> <li>- Comunicação entre embarcação / helicóptero antes da decolagem / aterrissagem</li> <li>- Garantia da disponibilidade do sistema de coleta e descarte de Efluentes</li> <li>- Transferência de produtos entre embarcações</li> </ul>
<b>M5</b>	13, 15, 16	Seguir programa de treinamento e atualização dos operadores
<b>M6</b>	3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17	Seguir programa de treinamento para as situações de emergência
<b>M7</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Seguir procedimento de registro e investigação das causas do acidente
<b>M8</b>	3, 4, 5, 7, 8,9	Acionar o <i>Ship Oil Pollution Emergency Plan – SOPEP</i>
<b>M9</b>	3, 4, 5, 7, 8,9, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Acionar o Plano de Emergência Individual – PEI
<b>M10</b>	14	Seguir o procedimento para desativação temporária dos poços conforme a portaria da ANP N° 25/2002
<b>M11</b>	4, 5, 7, 8, 12, 13, 16, 17	Acionar o Plano de Emergência da Unidade Marítima de Perfuração / Embarcação

## **II.3.2 - Riscos Residuais**

Como nesta Unidade de Perfuração todas as medidas/recomendações sugeridas já são normalmente adotadas pela Queiroz Galvão do Brasil e PETROBRAS, não há necessidade da reavaliação dos riscos pois a Matriz de Risco Final (considerando a adoção das medidas sugeridas) é igual à Matriz de Risco já apresentada.

## **II.3.3 - Plano de Gerenciamento de Riscos**

No anexo II.3.3-1 apresentamos o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR da *Queiroz Galvão Perfurações - Unidade de Perfuração Atlantic Star* aprovado pela PETROBRAS, contemplando:

- As planilhas da Matriz de Gerenciamento de Riscos associando: as Medidas de Gerenciamento de Riscos identificadas na APP, os equipamentos pertinentes e os Procedimentos / Normas verificadas na UM.
  
- Informações sumarizadas relativas aos oito elementos que compõem o Plano de Gerenciamento de Riscos, a saber:
  - ◆ **Definição de Atribuições** (As atribuições são definidas em cada procedimento de gestão e execução no item "4.0. RESPONSABILIDADES");
  - ◆ **Programas de Manutenção** (Programa de Manutenção através do SISTEMA MAXIMO) ;
  - ◆ **Inspeções Periódicas** (Programa de Inspeção Periódica através do SISTEMA MAXIMO);
  - ◆ **Capacitação Técnica** (Treinamento, Conscientização e Competência);
  - ◆ **Contratação de Terceiros** (Treinamento, Conscientização e Competência);

- 
- ◆ **Sistema de Permissão de Trabalho** (*Permissão para Trabalho*);
  - ◆ **Registro e Investigação de Acidentes** (Investigação de Acidentes e Incidentes – Unidades Marítimas);
  - ◆ **Gerenciamento de Mudanças** (Aspectos e Impactos).